



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697
CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.165.654/0001-09

PORTARIA Nº 13/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020

“Regulamenta temporariamente o trabalho interno da Câmara Municipal de Alto Caparaó/MG para o combate a pandemia do novo Coronavírus COVID-19”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Caparaó – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto Municipal nº. 903 de 18 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 904 de 20 de março de 2020, que regulamenta o trabalho reduzido das repartições públicas para o combate do **Coronavírus COVID-19**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a reduzir o contingente de servidores na Câmara Municipal de Alto Caparaó/MG, bem como o fluxo de pessoas para o combate do **Coronavírus COVID-19**, conforme orientações da Organização Municipal de Saúde e do Decreto Municipal.

Art. 2º Os servidores da Câmara Municipal de Alto Caparaó/MG, poderão adotar escala de revezamento com o objetivo de reduzir o fluxo de pessoas no recinto da Câmara até o combate do **Coronavírus COVID-19**.

Art. 3º A Câmara Municipal de Alto Caparaó/MG estará trabalhando internamente e de portas fechadas, atendendo somente pelo telefone (32) 3747-2697, Whatsapp (32) 98508-8500, email ccaparao@yahoo.com.br, de segunda a sexta feira de 12h às 18h. Havendo extrema necessidade será atendido de forma presencial e com proteção, de preferência através de agendamento.

“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”

(Salmo 127:1)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697
CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.165.654/0001-09

Art. 4º Para evitar a aglomeração de pessoas no recinto da Câmara Municipal, as reuniões poderão ser suspensas.

Art. 5º Para evitar a proliferação do vírus, outras medidas poderão ser adotadas, inclusive o fechamento temporário da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó – MG, 20 de março de 2020.



Dionei Tavares Pinheiro
Presidente da Câmara

“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”

(Salmo 127:1)